

Assunto: **RES: RES: Proposta Dispensa Processo Nº 1278/2023 - 1126/2023**

De: Thiago Vinicios <contato@ribomsuprimentos.com.br>

Para: <sec.compras@camaraviana.es.gov.br>

Data: 14/07/2023 16:44



- Ata PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278-2023.pdf (~561 KB)
- Cartao CNPJ novo.pdf (~204 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA TCEES.PDF (~686 KB)
- 010-2023 7446-22 - Contrato EVENTOS.PDF (~683 KB)
- 015-2023 7446-22 - Contrato EVENTOS.PDF (~614 KB)
- OrDEM DE SERVIÇO 003 - TECHRIBOM.PDF (~994 KB)
- OrDEM DE SERVIÇO 003 - TECHRIBOM1.pdf (~994 KB)
- Ordem de Serviço Fornecimento 39 2023.pdf (~1.4 MB)

Boa Tarde!

Conforme Ata a empresa TECHRIBOM foi desclassificado pelo motivo: não possui respaldo no objeto social para a prestação do referido serviço, tampouco comprovação de experiência integral no fornecimento do objeto a que se pretende contratar.

Conforme Cartão CNPJ nossa empresa possui CNAE: **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

Referente ao Atestado apresentado na habilitação conforme anexo do Tribunal de Contas, a descrição que constas no atestado é uma descrição genérica.

Anexo junto com atestado apresentado na habilitação, estou enviando as ordens de serviço e contratos dos serviços prestado que consta fornecimento de coffee break.

Solicito a revisão de nossa habilitação!

Thiago Vinicios

De: sec.compras@camaraviana.es.gov.br [mailto:sec.compras@camaraviana.es.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2023 16:12

Para: Thiago Vinicios <contato@ribomsuprimentos.com.br>

Assunto: Re: RES: Proposta Dispensa Processo Nº 1278/2023 - 1126/2023

Boa tarde, Thiago.

O resultado será disponibilizado no site da CMV.

Estamos aguardando a manifestação da Procuradoria para liberá-lo.

Att.,

Filipe Lawrence

Secretário de Compras, Serviços e Contratos

Contato: (27) 3255-2955

Câmara Municipal de Viana

Em 13/07/2023 15:57, Thiago Vinicios escreveu:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2023

Trata-se os autos de Contratação, por meio de dispensa, de empresa para organização, fornecimento de decoração e oferta de buffet para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana/ES.

Realizada a publicação no site da Câmara Municipal de Viana, para que as empresas pudessem então manifestar interesse, no prazo limite de 07/07/2023, e posterior encaminhamento das documentações para análise.

Decorrido o prazo, as seguintes empresas manifestaram interesse: TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA; RM PERSONAL CHEF LTDA ME; CARLOS HENRIQUE CAVALEIRO DOS SANTOS; J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; e TCI EQUIPAMENTOS LTDA.

Procedida a análise por este setor, sagrou-se vencedora a empresa “Carlos Henrique Cavaleiro dos Santos”, sendo as demais eliminadas, em razão da fundamentação constante na ata datada do dia 14/07/2023.

Concedido o devido contraditório, por meio de publicação no site da Câmara Municipal, na aba “Licitações”, a empresa “Techribom Suprimentos e Comunicação LTDA”, por e-mail, solicitou reconsideração da decisão, oportunidade em que também encaminhou outros documentos.

No pedido realizado, empresa argumenta que possui o CNAE 82.30-0-01 - *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas*, e subsidia o pedido esclarecendo que presta serviços de organização de eventos para o Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, enviando ordens de serviços prestados. Afirma ainda que, nos atestados de capacidade encaminhados no momento da habilitação, havia uma descrição genérica dos serviços prestados, registrando que nas OS's enviadas há presença de fornecimento de “coffee break”.

Pois bem.

Conforme descrito na ata de desclassificação, da análise da documentação da empresa TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA não foi possível identificar atividades relacionadas a serviços de alimentação para eventos e/ou buffet no Objeto do seu Contrato Social. De fato, como registrado pela empresa, os atestados constavam descrições genéricas, que faziam alusão apenas a organização de evento, coordenação e apoio logístico de eventos, contratação de equipe de segurança.

Ocorre que, conforme descrição do objeto no termo de referência, os serviços a serem prestados envolvem também a elaboração de coquetel, via fornecimento de buffet para 350 pessoas, não sendo admitida a subcontratação do objeto (conforme item 7.1), o que ocasionou a desclassificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

Como relatado, somente após a etapa de habilitação, a empresa, inovando no processo de contratação, solicitou a juntada de novos documentos. Dado o envio tardio, isto é, fora da etapa correta, a análise da documentação sequer seria possível. No entanto, para garantir o efetivo contraditório e ampla defesa, passaremos a análise.

Compulsando os novos documentos encaminhados, não há expressamente a prestação de serviço de buffet, conforme se exige o Termo de Referência, mas tão somente fornecimento de coffee break, sem qualquer indicação de quais itens são fornecidos neste.

Cabe destacar ainda que, em singela pesquisa nos buscadores de internet, há grande diferença em fornecimento de serviço de buffet e fornecimento de coffee break, sendo que o primeiro serviço demanda, logicamente, maior técnica.

Ademais, necessário considerar que o evento que se pretende é uma solenidade formal e de grande importância para o município que requer empresa que de fato tenha experiência comprovada na oferta do objeto, levando ainda em consideração o quantitativo esperado que é de 350(trezentos e cinquenta) pessoas. Razão pela qual, com base nos argumentos já apresentados em Ata publicada, **RATIFICO** a decisão anterior, no tocante a desclassificação da empresa **TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA**. Na ocasião, solicito seja dado ciência a empresa da decisão do pedido de reconsideração. Após, dê prosseguimento ao procedimento para a contratação.

Viana, 17 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Data: 17/07/2023 15:30:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1447